

LICITAÇÕES E CONTRATOSGOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 169/2005**

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 169/2005, celebrado entre a SEDUC e a Fundação Dom Edilberto Dinkelborg, em Oeiras-PI, C.G.C. Nº 02.409.651/0001-65.

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objeto a Colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí e a Fundação Dom Edilberto Dinkelborg, localizada em Oeiras - PI, compreendendo a Cessão 01 (uma) servidora para exercerem suas atividades na Fundação em regime de 40 horas, com ônus para o órgão de origem, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica.

Cessão de Servidores, para exercer suas atividades junto à Fundação, conforme relacionado abaixo:

Do Estado p/ a Fundação Dom Edilberto Dinkelborg, de acordo com o Convênio nº 169/2005

01 Conceição de Maria Pinheiro de Araujo 072.249-9 40 horas

VIGÊNCIA: 31.12.2005

DATA DA ASSINATURA: 07/junho/2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS - Secretário da Educação

Pe. JOÃO DE DEUS DE CARVALHO LEAL - Superintendente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 171/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 171/2005, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Simões - PI, C.G.C. Nº . 06.553.853/0001-37

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objeto a Colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a Secretaria de Educação do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Simões - PI, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica. Cessão Mútua de Professores, para exercer suas atividades junto aos referidos poderes, conforme relacionado abaixo:

Do Estado p/ o Município de acordo com o Convênio nº 171/2005

01 Geralda Maria de Carvalho e Silva 075.500-1 20 horas

Do Município p/ o Estado de acordo com o Convênio nº 171/2005

01 Cícera Elvina Carvalho Moraes 20 horas

VIGÊNCIA: 31.12.2005

DATA DA ASSINATURA: 09/Junho/2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS - Secretário da Educação

JOAQUIM JOSÉ DE CARVALHO - Pref. Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 218/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 218/2005, celebrado entre a SEDUC e o Instituto das Irmãs Ursulinas de São Jerônimo de Somasca, localizado nesta Capital, C.G.C nº 12.176.269/0001-02.

OBJETIVO: Convênio firmado entre SEDUC e o INSTITUTO DAS IRMÃS URSULINAS DE SÃO JERÔNIMO DE SOMASCA localizado nesta Capital, trata da Manutenção dos Serviços Educacionais prestado pelo citado Instituto, com o pagamento de 04 (quatro) monitores para reforço escolar, 01 (um) para informática, 01 (um) auxiliar de serviços e fornecimento de merenda escolar para os alunos matriculados na referida Unidade de Educação Básica., com recursos oriundos do Tesouro Estadual. O valor do presente Convênio é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

A SEDUC processará a liberação dos recursos em 05 (Cinco) parcelas iguais no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada.

FONTE DE RECURSO: TESOURO.

VIGÊNCIA: 31/12/2.005

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J C B MEDEIROS - Sec da Educação.

IONE MARIA PINHEIRO FERREIRA - Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 223/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 223/2005, celebrado entre a SEDUC e a FUNDAÇÃO NACIONAL DO HUMOR, inscrita com o C.G.C. Nº 01.795.910/0001-70, localizada em Teresina - PI.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnico – Pedagógico e Financeira que visa inserir o Humor no cotidiano escolar através de Exposições Temáticas com finalidade pedagógicas, beneficiando prioritariamente estudantes do Ensino Fundamental em Escolas Públicas do Estado do Piauí, formar lideranças e multiplicadores, bem como descobrir e incentivar potenciais artísticos natos e capacitar graduados em Artes-Educação, através da Fundação Nacional do Humor, com recursos oriundos do FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

A SEDUC processará a liberação dos recursos em 06 (Seis) parcelas iguais no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), cada.

FONTE DE RECURSO: 115 - FUNDEF

VIGÊNCIA: 31/01/2.006

DATA DA ASSINATURA: 23/Agosto/2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação

ALBERT NUNES DE CARVALHO - Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 226/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 226/2005, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Amarante – PI, C.N.P.J. Nº 06.554.802/0001-20

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnico – pedagógico e financeira que visa manter o Transporte Escolar para 135 (cento e trinta e cinco) alunos da Educação Básica, residentes na Zona Rural de Amarante - PI, garantindo suas locomoções ida e volta para Unidades de Ensino localizadas na Sede do referido município, possibilitando a continuidade de seus estudos, (projeto integrante do Plano de Trabalho, peça deste instrumento), com recursos financeiros do FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e PNATE – Programa Nacional de Ajuda do Transporte Escolar, a serem repassados pela Secretaria da Educação e Cultura para a Prefeitura de Amarante – PI.

O valor do presente Convênio é de R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), sendo R\$ 7.703,00 (SETE MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS) recurso do FUNDEF e R\$ 4.797,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) do PNATE.

A SEED processará a liberação dos recursos em 05 (Cinco) parcelas iguais no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) cada, sendo a 1ª (primeira) recurso do PNATE, a 2ª, 3ª e 4ª parcelas Recurso do FUNDEF e a 5ª (quinta) e última distribuído o valor R\$ 203,00 – FUNDEF e R\$ 2.297,00 – PNATE, totalizando o valor da parcela, conforme Plano de Trabalho.

FONTE DE RECURSO: FUNDEF/PNATE

VIGÊNCIA: 31/12/2.005

DATA DA ASSINATURA: 26/Agosto/2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

HELCIAS RIBEIRO GONÇALVES LIRA – Pref. Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 012/2005

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Secretaria da Educação e Cultura do Estado Piauí e a Prefeitura Municipal de Novo Oriente-PI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº 01 ao Convênio Nº 012/05, tem como objetivo ALTERAR a Subcláusula Primeira – Da Classificação dos recursos na Letra “b”, que visa a manutenção do Transporte Escolar para 150 (Cento e Cinquenta) alunos da Educação Básica, residentes na zona rural do município de Novo Oriente-PI, para escolas localizadas na sede do referido município.